



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2024.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 633/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria de Educação.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **DOUGLAS GUILHERME SCHERER – CNPJ nº 35.938.957/0001-68**, para a execução de serviços de mão-de-obra e fornecimento dos materiais necessários, para a execução da reforma da Emei Brilho de Infância, situada na Avenida Benjamin Dörr, Bairro Centro, neste município, pelo **valor total de R\$ 236.455,26** (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) sendo o valor de R\$ 190.106,78 (cento e noventa mil cento e seis reais e setenta e oito centavos) para o fornecimento de materiais e o valor de R\$ 46.348,48 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para serviços de mão-de-obra. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, face a situação de calamidade em que o Município se encontra.

Publique-se.

Marques de Souza, 04 de julho de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito